

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 025/2025/SUPEL_RO
Processo Administrativo nº 100.172.000017/2025-04

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através de seu Secretário Geral, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 025/2025/SUPEL_RO, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90213/2024 – Processo Nº 0029.062186/2023-77, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, cujo a fornecedora é a empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ 17.515.170/0001-01. O Processo Administrativo nº. 100.172.000017/2025-04 tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos externos, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar 0395951, correspondente aos itens da ARP abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	LOTE 2 PORTO VELHO - CONJUNTO COM 04 (QUATRO) PUFFS, quadrados ou redondos, cores a ser definida em cada evento entre: PRETO, BRANCO, NUDE.	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
0009	LOTE 2 PORTO VELHO - CONJUNTO DE POLTRONAS COM 04 (QUATRO) PEÇAS, uma peça de três lugares, uma peça de 2 (dois) lugares e duas peças de um lugar. Cor a ser definida conforme a decoração do evento, cor preta, branca ou nude.	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
0012	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: com encosto e sem braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas.	DIÁRIA (POR UNIDADE)	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
0014	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE MESA COM TAMPO RETANGULAR OU REDONDO EM MADEIRA (compensado), com toalha longa tecido tipo jacquar (comprimento de até 2cm do chão) e cobre manchas (cor a definir no pedido: nude, verde, azul, amarela, dourada, branca) para 06 lugares.	DIÁRIA (POR UNIDADE)	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00

0015	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE PAINEL MONTADO, em tecido tipo jacuar com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 2 x 3 metros, cor a definir no pedido: (nude, verde, azul, amarela, dourado, branco) para ser instalado em ambiente interno.	DIÁRIA	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
0016	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE PAINEL MONTADO, em tecido tipo jacuar com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3 x 6 metros, cor a definir no pedido: (nude, verde, azul, amarela, dourado, branco) para ser instalado em ambiente interno.	DIÁRIA	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
0017	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO MODELO RETANGULAR, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para conter os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60 larg. x 40 prof. x 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte.	DIÁRIA (POR UNIDADE)	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
0020	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo no mínimo 10m2 e no máximo 300m2. Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor a definir no ato da contratação. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada 20m ² serão considerados um módulo de tempo.	DIÁRIA	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
0047	PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓDULO PARA 50 PESSOAS. Estrutura de perfis, construídos de metalon Q30/30 - 1,6mm, em módulos de 1,00m ² , altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Do Prazo de Execução". Para efeitos de cálculo, cada módulo será considerado um módulo de tempo.	DIÁRIA	18	R\$ 15.000,00	R\$ 270.000,00

0082	LOTE 8 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE CADEIRA COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido (transparentes, douradas, brancas ou pretas).	DIÁRIA (POR UNIDADE)	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
0167	LOTE 15 CACOAL - LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO PARA AMBIENTES COBERTOS: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado.	DIÁRIA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
0199	LOTE 18 ROLIM DE MOURA - LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO PARA AMBIENTES COBERTOS: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

ESTUDO TÉCNICO Nº 0409896/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

1. RELATÓRIO:

1.1. A Equipe Técnica de Planejamento da contratação dos serviços e equipamentos para viabilizar a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) na 2ª edição da Feira de Negócios do Agro, Comércio e Família – AGROCOM, a ser realizada em Cerejeiras, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2025. Conforme ETP ID (0395951)

1.2. Constam no referido processo cotação de preços ID (040881) realizadas diretamente em empresas do ramo pelo Departamento de compras, resultando na planilha de conversão ID (040882).

2. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Analisada em conjunto com a JUSTIFICATIVA (0408813), verificamos os seguintes resultados:

Desta forma, além dos preços encontrados, foi efetuada a pesquisa de mercado, afim de auxiliar a estimativa do preço. A pesquisa com fornecedores foi realizada em conformidade com as normas vigentes, através do envio do respectivo termo de referência e espelho de cotação/SAMS aos fornecedores que já haviam cotado o material em anos anteriores, e ainda aqueles localizados pelo Sistema Banco de Preços.

3 – VIABILIDADE / COINCIDÊNCIA DE OJETOS

Conforme o Acórdão TCU nº 86168/2016 - Plenário: “A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida.”

De acordo ainda com o Acórdão TCU nº 1.093/2019 – Plenário “Para justificar a adesão, cabe ao órgão contratante detalhar as necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstrar a sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata de registro de preço, não lhe ocorrendo a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão que realizou a licitação”

A presente aquisição, tem como proposto o fomento do Poder Legislativo em nosso Estado. Todavia, para que esta Casa de Lei seja reconhecida pelo público, com a referida contratação a Casa do povo pretende, proporcionar conectividade e pertencimento entre este poder legislativo e seus representantes, ou seja o povo rondoniense, contribuindo com a propagação das ações realizadas por esta casa Parlamentar, bem como alavancar o desenvolvimento do Estado e destacando as potencialidades e para isto é necessário um trabalho de sensibilização na construção de laços entre os futuros investidores

Desta forma atestamos que:

a) As condições definidas no Termo de Referência desta Superintendência de Logística são compatíveis com o objeto, especificações e todas as condições constantes no Termo de Referência do Órgão Gerenciador;

b) A pesquisa de preços realizada está de acordo com o objeto a ser contratado e reflete o preço de mercado, utilizando sites de domínio amplo e o Sistema de Banco de Preços, sendo admitida similaridade quando o caso requerer;

4 – GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO

A adesão à ata de registro de preço permite que os órgão e entidades da Administração, que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preço do órgão gerenciador.

Com demandas urgentes e necessidades diárias a serem atendidas, a espera para que uma licitação ocorra, com todos os prazos legais envolvidos, pode trazer graves consequências para essa Casa de Leis. Dessa forma a adesão à ata de registro de preços se torna vantajosa e representa agilidade significativa para esta instrução, considerando:

- a) Otimização do tempo, já que um processo licitatório demanda tempo e esforço para acontecer e a licitação originária do Órgão Gerenciador já passou por uma análise jurídica, pela etapa de análise de propostas/amostras e dos documentos de habilitação, estando homologado e pronto para emissão de pedidos;
- b) Redução de custos administrativos e operacionais, já que os profissionais da Unidade poderão dedicar o esforço operacional em outras demandas institucionais e contratações relevantes para o Poder Legislativo.
- c) Eficiência, já que o produto já foi “testado” e provavelmente utilizado pelo Órgão Gerenciador, reduzindo o risco de falhas na execução contratual.

Por esses motivos, optou-se pela adesão à ata, a fim de dar suporte aos servidores que prestação dos serviços no evento na 2ª edição da Feira de Negócios do Agro, Comércio e Família – AGROCOM, a ser realizada em Cerejeiras, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2025, conforme especificações e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia planejando e buscando a eficiência dos resultados, comprometida com a modernização, legisla em contato com os cidadãos rondonienses, através da realização Audiências Públicas, Sessões Itinerantes, participações em feiras de tecnologia e agronegócios, aproximando os anseios da sociedade aos parlamentares.

A participação nos eventos dentro do Estado de Rondônia, além de resgatar a dignidade do cidadão, possibilita a diminuição do distanciamento entre a sociedade e o Poder Legislativo Estadual e as instituições envolvidas nos projetos, agregando valores, satisfação e a inclusão social das comunidades abrangidas, como também, atende ao que preceitua a Resolução 340 de 11 de maio de 2016, art. 2º, parágrafo único, desta Casa de Leis.

A presente adesão, atenderá também, ao que dispõe o regimento interno desta Casa de Leis, art. 107, inciso vi, art. 135, inciso iv e resolução nº 185/2011, que trata e institui as sessões itinerantes e audiências públicas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tendo os municípios rondonienses como sedes regionais para realização dos eventos institucionais com o fito de conhecer as reivindicações da população, assegurando sua participação nos debates dos temas de interesse regional, efetivando uma maior aproximação do cidadão com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

5 – ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Conforme o Acórdão TCU nº 463/2019 – Plenário “Na adesão a ata de registro de preços, deve ser realizada pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da adesão.”

Atendendo a legislação vigente, foi realizada ampla pesquisa de mercado, sendo consultado preços praticados em outros órgãos pelo portal Banco de Preços, bem como em sites de domínio amplo, demonstrando que o preço registrado na ata é menor que preço o praticado no mercado atualmente.

Portanto, o quadro estimativo de preços apresentou valor estimado total de **R\$ 796.170,05** (setecentos e noventa e seis mil cento e setenta reais e cinco centavos).

GRUPO 01 (Ata nº 025/2025/SUPEL-RO): R\$ 460.106,57 (quatrocentos e sessenta mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos);

GRUPO 02 (Ata nº 048/2025/SUPEL-RO): R\$ 336.063,48 (trezentos e trinta e seis mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

As presentes adesões:

Ata nº 025/2025/SUPEL_RO tem o valor de R\$ 401.718,36

e

Ata nº 048/2025/SUPEL_RO tem o valor de R\$ 272.270,40, Totalizando **R\$ 673.988,76**, conforme quadro estimativo abaixo:

Vale ressaltar que a aquisição por meio de adesão à ata de registro de preços, além de representar celeridade, eficácia e agilidade significa para esta instituição, traz também economicidade no sentido de que a equipe de trabalho poderá dedicar o seu tempo e esforço em outras demandas urgentes e relevantes.

6 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a necessidade de garantir a execução da contratação com vantajosidade técnica e econômica, considera-se viável a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da ALE/RO na AGROCOM 2025. O procedimento assegura conformidade legal, economia de escala e celeridade no processo, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais para a participação no evento.

Destacamos ainda, que a forma da contratação dos serviços nos possibilita a garantir maior segurança na execução do objeto, pois levamos em consideração a logística de armazenamento, mão de obra qualificada para montagem e desmontagem e segurança de guarda dos equipamentos.

GISELY BECK GONÇALVES SALTON

Superintendente de Logística/ALE/RO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2025

Publicado no DO-e-ALE/RO de 05/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Beck Gonçalves Salton**, **Superintendente de Logística**, em 28/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0409896** e o código CRC **B682F87A**.

Referência: Processo nº 100.172.000017/2025-04

SEI nº 0409896

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br